

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.216, DE 04 DE JUNHO DE 2012

*Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão administrativa de direito real de uso do imóvel pertencente ao Estado do Piauí que especifica, situado no Município de Avelino Lopes, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão administrativa de direito real de uso, na forma do art. 18, §1º da Constituição Estadual, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo prazo de 10 anos, de um imóvel pertencente ao Estado do Piauí, no Município de Avelino Lopes-PI, de um prédio medindo 7,40m (sete vírgula quarenta metros) de frente por 15,70m (quinze vírgula setenta metros) ditos de fundos, totalizando uma área construída de 116,18m² (cento e dezesseis vírgula dezoito metros quadrados), limitando-se ao leste com uma casa do Sr. Cícero Lino Rocha, ao oeste com a Rua Sete de Setembro, ao sul com a mesma Rua Boa Esperança, ao norte com a Travessa Rio Branco.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei está registrado no Livro de Registro Geral de Imóveis sob o nº 265-R, Livro nº 2-A-2, folha 19, na data de 17 de dezembro de 1981.

Art. 3º Obriga-se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a cumprir a condição prevista no art. 1º, desta Lei, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Estado.

Art. 4º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel acima descrito e registrado no referido cartório deverão ser objeto de um contrato específico de concessão administrativa do direito real de uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.217, DE 04 DE JUNHO DE 2012

*Institui o Programa Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Piauí o Programa Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania, caracterizado pela inovação na forma de atender ao cidadão, com concentração da prestação de serviços públicos em único lugar e melhoria na qualidade dos serviços executados pelos diversos órgãos e entidades públicas.

Art. 2º O Programa Espaços da Cidadania e Salas da Cidadania fica sob a coordenação e o gerenciamento da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. Compete ao Governador do Estado definir os municípios de instalação das unidades de atendimento que integram o programa.

Art. 3º Os serviços que estarão disponíveis nas unidades de atendimento ao cidadão serão prestados pelos órgãos e entidades competentes, sendo o atendimento individual e direto ao cidadão.

Art. 4º As unidades de atendimento ao cidadão serão implantadas com os seguintes objetivos:

- I - concentrar em um único espaço físico a prestação de diversos serviços públicos;
- II - dar atendimento proporcionando diminuição de tempo e de custo para o cidadão;
- III - propiciar ao cidadão alto padrão de atendimento com qualidade e eficiência;
- IV - acolher, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis.

Art. 5º A instalação e o funcionamento dos Espaços da Cidadania e das Salas da Cidadania devem ser custeados pelo Estado, pelos municípios nos quais forem implantados, pelos órgãos e entidades públicas que neles prestarem serviços e também pelos particulares que neles exercerem atividade econômica, ainda que autorizados ou correspondentes de órgãos e entidades públicas.

Art. 6º A escolha dos parceiros privados, em regra, será feita através de licitação, para a concessão de bem público com prazo certo e direito a indenização no caso de rescisão unilateral sem justa causa.

§ 1º Excepcionalmente, a escolha do parceiro privado pode ser feita sem licitação, para autorização de uso de bem público, de natureza precária e revogável a qualquer tempo, sem direito a indenização, no qual será fixada tarifa mensal.

§ 2º Em qualquer caso, o parceiro particular deve pagar pelo uso de bem público, além de contribuir com as despesas de manutenção dos Espaços e Salas da Cidadania.

Art. 7º Nas unidades de atendimento do Programa devem ser prestados, em regra, os correspondentes serviços pelos parceiros públicos e privados, na forma definida em regulamento.

Parágrafo único. O atendimento será prestado direta e individualmente ao cidadão, não podendo ser atendidos nas unidades do Programa intermediários, representantes e despachantes, que continuarão a ser atendidos nos diversos órgãos e entidades da Administração estadual responsáveis pela prestação do serviço em questão, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 8º O horário de funcionamento dos Espaços da Cidadania e das Salas da Cidadania será disciplinado por regulamento.


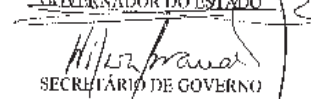
Art. 9º Para a instalação e o adequado funcionamento de cada unidade de atendimento ao cidadão, serão selecionados e treinados servidores públicos estaduais, da Administração direta ou indireta.

Parágrafo único. A seleção, o treinamento e a requisição de que trata este artigo serão feitos de forma centralizada, sob a coordenação e o gerenciamento da Secretaria de Administração.

Art. 10. Sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, os servidores selecionados desempenharão nas Centrais de Atendimento ao Cidadão atividades de orientação e/ou de atendimento ao público.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo a regulamentação disciplinar a instalação e manutenção do Programa e de suas unidades de atendimento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.218, DE 04 DE JUNHO DE 2012

*Declara de Utilidade Pública a Associação Interdenominacional de Pastores - ASSIP. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Interdenominacional de Pastores – ASSIP, visto que preenchidos todos os requisitos estabelecidos na Lei Ordinária Estadual nº 5.447, de 24 de maio de 2005.

Art. 2º O Governo do Estado fornecerá à ASSIP o diploma enquadrando-a em entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.219, DE 04 DE JUNHO DE 2012

*Assegura ao estudante regularmente matriculado na rede pública estadual de ensino o registro gratuito no órgão competente de identificação civil. (\*)*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


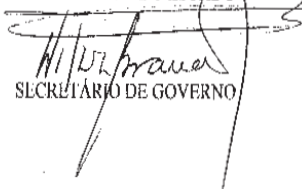
Art. 1º Fica assegurado ao estudante regularmente matriculado na rede pública estadual de ensino o registro, a título gratuito, no órgão competente de identificação civil do Piauí.

Art. 2º Caso o estudante ainda não disponha de carteira de identidade no ato da matrícula ou da sua renovação junto à instituição de ensino público, ele deverá ser encaminhado ao órgão responsável a fim de requerê-la, conforme artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei num prazo de 60 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.220, DE 04 DE JUNHO DE 2012


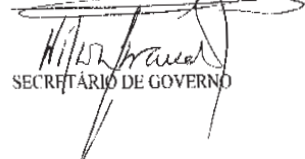
*Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival "Piripiri Humor & Arte", evento realizado no Município de Piripiri, conforme específica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o Festival "Piripiri Humor & Arte", evento que destaca o humor piauiense e as diversas manifestações de arte do Estado, promovido no Município de Piripiri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 552



DECRETO Nº 14.830, DE 18 DE MAIO DE 2012

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a personalidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:


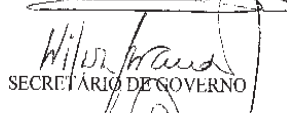


Art. 1º Fica admitida no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí a personalidade constante neste Decreto, no grau especificado.

COMENDADOR

Paulo Skaf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 18 de maio de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
  
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

OF. 553



DECRETO Nº 14.840, DE 04 DE JUNHO DE 2012

Aprova o novo formato da Estrutura Orgânica da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como do inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o inciso IV do art. 9º da Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando a Resolução CEE/PI nº 080/2012 do Conselho Estadual de Educação, homologada em 00 de abril de 2012, originária do Parecer CEE/PI nº 054/2012, favorável à aprovação do novo formato da Estrutura Orgânica da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), na forma do anexo único, parte integrante do mencionado parecer,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo formato da Estrutura Orgânica da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), compreendendo dezoito unidades acadêmicas instaladas em onze campi, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.840, DE 04 DE JUNHO DE 2012

### ANEXO ÚNICO ESTRUTURA ORGÂNICA DA UESPI

Nominata das dezoito unidades acadêmicas constitutivas da estrutura orgânica da UESPI, elencadas por campus com especificação do respectivo território do desenvolvimento e município-sede.

#### I - Campus-sede Poeta Torquato Neto, Entre Rios, Teresina:

- Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Arte - CCECA
- Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL
- Centro de Ciências da Natureza - CCN
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
- Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU

Campus FACIME, Entre Rios, Teresina, anexo I do Campus Poeta Torquato Neto: • Centro de Ciências da saúde - CCS

Campus Clovis Moura, Entre Rios, Teresina, anexo 11 do Campus Poeta Torquato Neto:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

Campus Profa. Maria Goretti da Cruz Sampaio, Entre Rios, União, anexo III do Campus Poeta Torquato Neto:

- Centro de Ciências Agrárias - CCA

II - Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, Planície Litorânea, Pamaíba:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

III - Campus Prof. Antonio Giovanni Sousa, Cocais, Piriipiri:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

IV - Campus Heróis do Jenipapo, Camaubais, Campo Maior:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

V - Campus Prof. Barros Araujo, Vale do Rio Guaribas, Picos:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

VI - Campus Prof. Possidônio Queiroz, Vale dos Rios Sambito e Canindé, Oeiras:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

VII - Campus Dra. Joesetina Demes, Tabuleiros dos Rios Piauí e Itaueira, Floriano:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

VIII - Campus Prof. Ariston Dias Lima, Serra da Capivara, São Raimundo Nonato:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

IX - Campus de Uruçuí, Tabuleiros do Alto Pamaíba, Uruçuí:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

X - Campus Dom José Vásquez Diaz, Chapada das Mangabeiras, Bom Jesus:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

XI - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti, Chapada das Mangabeiras, Corrente:

- Centro Integrado de Educação Superior - CIES

OF. 547



DECRETO Nº 14.841, DE 04 DE JUNHO DE 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 94 e inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC,

CONSIDERANDO a irregularidade e a redução das precipitações pluviométricas no período chuvoso 2011/2012 em várias regiões do Estado do Piauí, provocando elevados índices de perdas nas principais culturas agrícolas e uma redução sustentada das reservas hídricas existentes, caracterizando o desastre Natural "Estiagem" (Codar: NE.SES-12.401);

CONSIDERANDO o agravamento da situação e o alto comprometimento das reservas hídricas locais de superfície e de subsuperfície, causando elevados prejuízos econômicos a população afetada;

**CONSIDERANDO** que o baixo nível existente em alguns reservatórios d'água dos municípios está levando a população a grandes dificuldades de abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

**CONSIDERANDO** que os órgãos técnicos de acompanhamento e controle da situação climática identificaram precipitação pluviométrica abaixo do normal, caracterizando desastre de evolução crônica, com tendência para o agravamento progressivo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o contido no Ofício nº 058/2012-GAB, de 25 de maio de 2012, da Secretaria Estadual de Defesa Civil,

## DECRETA:


Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, em toda extensão territorial dos municípios abaixo relacionados:

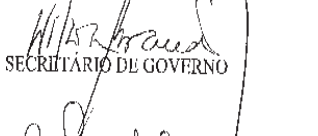
- I - ACAUÁ
- II - ALTO LONGÁ
- III - ANÍSIO DE ABREU
- IV - AROAZES
- V - AROEIRA DO ITAIM
- VI - ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
- VII - AVELINO LOPES
- VIII - BURITI DOS LOPES
- IX - CABECEIRAS DO PIAUÍ
- X - CAJUEIRO DA PRAIA
- XI - CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
- XII - CANAVIEIRA
- XIII - CANTO DO BURITI
- XIV - CASTELO DO PIAUÍ
- XV - COCAL
- XVI - COCAL DOS ALVES
- XVII - DEMERVAL LOBÃO
- XVIII - ELESBÃO VELOSO
- XIX - ELISEU MARTINS
- XX - FARTURA DO PIAUÍ
- XXI - FRANCISCO AYRES
- XXII - GUARIBAS
- XXIII - ITAINÓPOLIS
- XXIV - JACOBINA DO PIAUÍ
- XXV - JOÃO COSTA
- XXVI - MARCOLÂNDIA
- XXVII - MASSAPÉ DO PIAUÍ
- XXVIII - MONSENIOR HIPÓLITO
- XXIX - NAZARÉ DO PIAUÍ
- XXX - PEDRO II
- XXXI - PEDRO LAURENTINO
- XXXII - RIACHO FRIO
- XXXIII - SANT'ALUZ
- XXXIV - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
- XXXV - SÃO MIGUEL DO TAPUIO
- XXXVI - SUSSUAPARA
- XXXVII - TANQUE DO PIAUÍ
- XXXVIII - VERA MENDES


Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

OF. 548



DECRETO Nº 14.842, DE 04 DE JUNHO DE 2012

Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado das obras emergenciais necessárias ao enfrentamento da seca no Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do Art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no Art. 78 e Parágrafo único da Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de Julho de 1996, e

Considerando o Decreto nº 14.776, de 21 de março de 2012, Decreto nº 14.785, de 02 de abril de 2012 e Decreto nº 14.804, de 20 de abril de 2012, que declaram situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas dos Municípios do Estado do Piauí afetados por estiagem;

Considerando ser imprescindível dar celeridade às ações propostas pelos Comitês Integrados de Combate à Seca, estadual e federal, tendo em vista que a demora pode acarretar perdas irreversíveis para a população atingida e para as atividades agropecuárias da região;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimento simplificado ao licenciamento ambiental dos empreendimentos e das atividades necessários ao enfrentamento dos efeitos da seca, com o intuito de atingir a celeridade que a situação requer,

## DECRETA:

Art. 1º Os empreendimentos e as atividades que se configurem como necessários para mitigação dos efeitos da seca seguirão procedimento de Licenciamento Ambiental Simplificado, que resulta em emissão de Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, nos termos da legislação estadual em vigor.

§ 1º O Licenciamento Ambiental Simplificado de que trata o caput será aplicado exclusivamente aos empreendimentos e às atividades que ocorram no âmbito dos Municípios abrangidos pela decretação de situação de emergência ou de calamidade pública.

§ 2º O Licenciamento Ambiental Simplificado disposto no caput não se aplica aos empreendimentos e às atividades considerados efetivamente ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente.

Art. 2º O prazo para a expedição da Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de licenciamento devidamente instruído.

§ 1º O disposto no caput não se aplica a processos com documentação incompleta.

§ 2º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR procederá à análise do enquadramento do requerimento, podendo indeferir a solicitação fundamentadamente, no mesmo prazo estipulado no caput.

Art. 3º O processo de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - Requerimento para licenciamento de empreendimento/atividades emergenciais (Modelo SEMAR);

II - Formulários de solicitação de Outorga de Água para análise e emissão de Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos, quando necessário;

III - Planta, mapa ou croqui de situação e/ou de localização, que conste a georreferência do empreendimento ou da atividade a ser licenciada;

IV - Projeto da obra ou da atividade a ser efetivada, quando for o caso;

V - Cópia da documentação de titularidade da área ou Declaração do proponente que comprove a situação da mesma;

VI - Registro Fotográfico com, no mínimo, duas fotografias do empreendimento/atividade, quando se tratar de regularização ambiental de empreendimento/atividade já construído ou implantado;

VII - Certidão da Prefeitura Municipal ou de Órgão Estadual indicando o decreto ou outro instrumento que declara a situação de emergência ou de calamidade pública para a localidade;

VIII - Autorização para Supressão de Vegetação, se for o caso;

Art. 4º Ressalvadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, as pequenas propriedades rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais, conforme definição em lei federal, e as áreas urbanas, observada a legislação urbanística local, terão os seguintes procedimentos isentos de licenciamento ambiental:

I - obras e serviços de correção do solo;

II - aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários;

III - construção de cercas, currais e barracão de máquinas;

IV - aquisição de animais com certificados sanitários emitidos pelos órgãos responsáveis;

V - custeio agrícola e pecuário;

VI - reforma de unidades habitacionais;

VII - implantação e recuperação de estradas vicinais e de passagens molhadas destinadas ao acesso e à circulação de pessoas e de produtos das comunidades rurais;

VIII - construção de apriscos e silos forrageiros, bem como de armazéns e galpões, com até 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), que não possuam a finalidade de transformação de produtos, que não gerem resíduos poluentes e que não sirvam de armazenamento de produtos tóxicos;

IX - instalação de reservatórios artificiais, açudes ou barreiros, com até 02 ha (dois hectares) de lâmina d'água

X - implantação de sistemas de produção irrigada utilizando a tecnologia de micro aspersão ou gotejamento em áreas de até 1 ha (um hectare); e



XI - construção e instalação de cisternas, barragens de nível e outros equipamentos destinados à captação e retenção de água, de qualquer espécie, forma ou modelo.

Parágrafo único. A perfuração e instalação de novos poços, a recuperação e instalação de equipamentos em poços antigos, com vazão de exploração de, no máximo, 03m<sup>3</sup>/hora (três metros cúbicos por hora), se enquadrará em Declaração de Baixo Impacto Ambiental, devendo o proponente apresentar os documentos listados no Art. 3º, bem como os requeridos para Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos.

Art. 5º Os proponentes responsabilizar-se-ão administrativa, civil e penalmente pela veracidade e precisão das informações prestadas durante os procedimentos de Licenciamento Ambiental Simplificado de que trata este Decreto, bem como das intervenções isentas de licenciamento previstas no art. 4º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 549



DECRETO Nº 14.843, DE 04 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 5.906, de 29 de outubro de 2009, que Dispõe sobre a criação do Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - FUNAP-CBMEPI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei nº 5.906 de 29 de outubro de 2009,

## DECRETA:

Art. 1º O Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (FUNAP-CBMEPI), criado pela Lei nº 5.906, de 29 de outubro de 2009, destina-se a captar, contratar e aplicar recursos financeiros de modo a garantir a execução de ações preventivas e de socorro na forma estabelecida na lei de sua criação.

§ 1º As ações preventivas correspondem às despesas de custeio e investimento realizadas com:

I - projetos educativos e de divulgação nas áreas de incêndio, salvamento, resgate e primeiros socorros;

II - capacitação de agentes em defesa civil nas áreas de prevenção de incêndio e busca e salvamento;

III - aprimoramento profissional de bombeiros militares;

IV - elaboração de trabalhos técnicos especializados nas áreas de perícia e pesquisa científica relacionados à segurança contra incêndio e pânico;

V - reforma e construção de quartéis de bombeiros;

VI - aquisição de viaturas e equipamentos;

VII - manutenção de viaturas e equipamentos.

§2º As ações de socorro e de assistência emergencial compreendem as despesas de custeio operacional, realizadas com a aquisição de materiais e equipamentos cujo emprego seja justificado para minimizar consequências provocadas por desastres da seguinte natureza:

I - enchentes, inundações e alagamentos;

II - derramamento, vazamento, incêndios e explosões de produtos perigosos;

III - furacões, ciclones, terremotos e maremotos;

IV - incêndios em reservas florestais.

Art. 2º O Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (FUNAP-CBMEPI) será constituído das seguintes fontes recursos:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado e os critérios adicionais que lhe foram atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estados e Municípios;

III - os recursos provenientes de doações incentivadas, de legados e de contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IV - os auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - a remuneração decorrente de aplicação de recursos do FUNAP-CBMEPI no mercado financeiro;

VI - o superávit do orçamento corrente do exercício anterior;

VII - o produto de alienação de materiais e equipamentos inservíveis;

VIII - os recursos de que trata o item III, tabela II, da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1988, atualizada pela Lei nº 5.321, de 19 de agosto de 2003;

IX - os recursos arrecadados em pagamento de multas por infração a qualquer das exigências de medidas de proteção contra incêndio e pânico, na forma do previsto na Lei nº 5.483, de 10 de agosto de 2005;

X - os recursos arrecadados em pagamento de multas decorrentes de acidentes com produtos perigosos;

XI - recursos provenientes de convênios ou contratos de prestação de serviços especializados de prevenção, instrução, perícias, salvamento e combate a incêndio, firmados entre o Corpo de Bombeiros Militar e instituições públicas e privadas;

XII - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Art. 3º Os recursos a que se refere o art. 2º e seus incisos serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, diretamente em conta especial sob a denominação Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar, que será movimentada pelo gestor do FUNAP-CBMEPI.

Art. 4º O Saldo positivo do Fundo de Aparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (FUNAP-CBMEPI), apurado em balanço, em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º Os bens adquiridos pelo FUNAP-CBMEPI são destinados e incorporados ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º O Serviço Administrativo, responsável pela administração, será desempenhado pela Diretoria Administrativo Financeira do CBMEPI.

Art. 7º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar será o gestor do Fundo, cabendo-lhe, exclusivamente:

I - autorizar o pagamento de despesas com as ações previstas nos §§ 1º e 2º, do art. 1º da Lei nº 5.906, de 29 de outubro de 2009;

II - manter os recursos do Fundo em depósito em conta específica de banco oficial;

III - autorizar o pagamento de despesas até o montante de sua receita;

IV - elaborar a prestação de contas anual relativa ao Fundo, com demonstrações contábeis, que serão incorporados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

V - estabelecer planos e programas para aplicação de recursos do Fundo;

VI - controlar os bens e valores oriundos de recursos do Fundo;

VII - aprovar balancetes e os relatórios anuais referentes ao Fundo;

VIII - elaborar instruções específicas, destinadas à aplicação dos recursos do Fundo, bem como ao seu rigoroso controle.

Art. 8º Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete:

I - executar os serviços de contabilidade do Fundo, de modo a torná-lo perfeitamente claro, tanto na receita como na despesa; processando toda a sua escrituração junto ao SIAFEM;

II - contabilizar e controlar toda a movimentação financeira do Fundo;

III - levantar e remeter os balancetes mensais e demonstrativos de contas ao Comandante Geral do CBMEPI, até o dia 15 do mês subsequente;

IV - encerrar até o dia 31 de janeiro o balanço anual do Fundo e confeccionar os mapas demonstrativos de maneira a explicitar, de forma precisa, o resultado do exercício;

V - prestar contas da aplicação do Fundo ao Tribunal de Contas na forma da lei;

VI - preparar as solicitações de empenho para aplicações dos recursos, conforme deliberações do Comandante-Geral do CBMEPI;

VII - manter em dia a documentação e escrituração do FUNDO, assim como o controle de pagamentos efetuados pelos contribuintes;

VIII - encaminhar mensalmente ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar os extratos bancários da conta do Fundo;

IX - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Nos desempenhos das atribuições previstas neste artigo o Diretor Administrativo-Financeiro poderá contar com a colaboração dos servidores da Diretoria Administrativo Financeira e de outras Diretorias do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 550



DECRETO Nº 14.844 DE 04 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 29.150.814,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA




Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Controladoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 29.150.814,00 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 04 de JUNHO de 2012

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 14.844 de 04/06/2012**, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122902.248	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.34	00	200.000,00
16208.18544211.575	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	FO	4.4.90.51	10	5.000.000,00
17101.10302032.308	OUTROS REPASSES FUNDO E PORTARIAS	SO	4.4.90.52	13	3.000.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.32	00	3.000.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.50.51	00	2.000.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.91	12	400.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.37	00	400.000,00
21205.04122902.165	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
21205.04122902.321	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FI	4.4.90.52	00	100.000,00
22101.04122082.029	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	430.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	223.000,00
30102.08244051.210	RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	300.000,00
33101.24131902.242	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DE GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
37101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	1.794.000,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	1.350.000,00
46101.26782201.159	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	10	8.000.000,00
47101.23695162.131	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	100.000,00
49101.04122902.119	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.04	00	250.000,00
49101.06182101.304	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	3.3.20.93	10	3.814,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.150.814,00</b>

**ANULAÇÃO**

**ANEXO II**

**DECRETO Nº 14.844 de 04/06/2012**, publicado no D.O.E. nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	130.000,00
16208.15451211.584	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
16208.17512211.563	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO/SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16208.17512211.578	CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OEIRAS.	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16208.17544211.585	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM MARRUÁ (CONCLUSÃO)	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.18544211.562	BARRAGEM DO CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
16208.18544211.566	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
17139.10301902.036	ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.30	13	1.900.000,00
17140.10122032.114	VIII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	SO	3.3.90.14	13	30.000,00
17140.10122032.114	VIII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	70.000,00
17140.10122032.114	VIII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	SO	3.3.90.33	13	10.000,00
17140.10122032.114	VIII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
17140.10122032.114	VIII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	SO	3.3.90.39	13	80.000,00
17140.10122032.114	VIII - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS	SO	3.3.90.47	13	10.000,00
17141.10122032.159	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	SO	3.3.90.14	13	30.000,00
17141.10122032.159	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	SO	3.3.90.30	13	70.000,00
17141.10122032.159	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
17141.10122032.159	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	SO	3.3.90.39	13	10.000,00
17141.10122032.159	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI	SO	3.3.90.47	13	10.000,00

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de junho de 2012 • Nº 104

17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	3.3.90.30	13	90.000,00
17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	3.3.90.33	13	50.000,00
17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	3.3.90.36	13	150.000,00
17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	3.3.90.47	13	10.000,00
17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	3.3.90.92	13	80.000,00
17142.10302032.168	HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
21201.10302932.233	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	500.000,00
22101.14421081.098	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUI	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
22101.14421082.030	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.5.90.92	00	100.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.30.52	12	223.000,00
30102.08244041.254	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	SO	4.4.90.51	00	200.000,00
30102.08244041.254	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA	SO	4.4.90.52	00	100.000,00
45101.04122902.320	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.15453201.599	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17482181.594	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512191.595	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.17512191.596	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
45101.17512191.597	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
45101.17512211.605	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.18543212.153	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.18544211.602	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.26782201.598	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46101.26781201.190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.92	10	400.000,00
46101.26782201.196	ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO	FO	4.4.90.39	10	400.000,00
46101.26783201.197	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA	FO	4.4.90.51	10	800.000,00

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 14.844, de 04/06/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.26784201.198	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.39	10	400.000,00
46101.26784201.198	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.52	10	800.000,00
46101.26784201.200	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS.	FO	4.4.90.39	10	200.000,00
46201.26782201.164	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
46201.26782201.165	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
46201.26782201.168	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	10	1.500.000,00
46201.26782201.173	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAÍBA - PRÓDETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
49101.06182101.318	APOIO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES	FO	3.3.90.30	10	3.814,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.106.814,00</b>





DECRETO Nº 14.845 , DE 04 DE JUNHO DE 2012

Faculta o ponto na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de junho de 2012, data que se comemora *Corpus Christ* e que tem como objetivo celebrar solenemente o mistério da eucaristia - o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento as suas obrigações religiosas, como é costume neste Estado;

CONSIDERANDO, também, que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado e do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos.


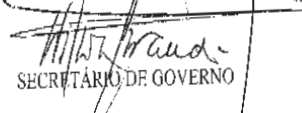
### DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo no dia 08 de junho de 2012, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de JUNHO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
OF. 555



DECRETO Nº 14.846 , DE 04 DE JUNHO DE 2012

Altera o Decreto 14.483/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública estadual direta e indireta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Os artigos 12, 32 e 43 do Decreto n. 14.483, de 26 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....”

§ 2º As novas contratações ou acréscimos nos contratos vigentes de terceirização de mão-de-obra ou locação de veículos devem ser previamente autorizados pelo Governador do Estado.” (NR).

“Art. 32. ....”

§ 3º A prorrogação de contrato de terceirização de mão-de-obra deverá ser antecedida de apreciação da Controladoria-Geral do Estado, para manifestação acerca da vantajosidade da manutenção do contrato para a Administração.

.....” (NR)

“Art. 43. Qualquer solicitação de repactuação, reajuste ou revisão de preços de contratos de terceirização de mão-de-obra deverá ser submetida:

I - à análise da Controladoria-Geral do Estado, para apreciação técnico-contábil;

II - após a manifestação da Controladoria-Geral, à análise da Procuradoria-Geral do Estado, para apreciação jurídica.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral do Estado têm, cada uma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação escrita e fundamentada, contados a partir do recebimento dos autos, devidamente instruídos, pelo Auditor ou Procurador.” (NR)

Art. 2º O Decreto n. 14.483, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido dos artigos 50-A, 50-B e 50-C:



“Art. 50-A. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão para a Controladoria Geral do Estado as solicitações de prorrogação e de repactuação, reajuste ou revisão de preços, de que tratam os artigos 32 e 43 deste Decreto, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para assinatura dos respectivos termos aditivos.”

“Art. 50-B. As manifestações da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado sobre a solicitação de prorrogação de vigência e de repactuação, reajuste ou revisão de preços, bem como os documentos utilizados para subsidiar sua análise são partes integrantes dos respectivos processos, devendo ser a eles anexadas por meio de termo de juntada de documentos.”

“Art. 50-C. Constatada a prorrogação de vigência, repactuação, reajuste ou revisão de preços de contratos de terceirização de mão-de-obra sem que as respectivas solicitações tenham sido encaminhadas para análise pela Controladoria-Geral do Estado e Procuradoria-Geral do Estado, na forma dos artigos 32 e 43 deste Decreto, a Controladoria-Geral do Estado comunicará a ocorrência à Secretaria de Fazenda, para o imediato bloqueio do valor referente ao contrato no custeio mensal do órgão ou entidade. Parágrafo único. Somente poderá ser autorizado o desbloqueio do repasse de verba para o custeio do contrato mencionado no *caput* após o órgão ou entidade cumprir o trâmite determinado nos artigos 32 e 43.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de JUNHO de 2012

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 556



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ ALVES LIMA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2012.

### DECRETOS DE 31 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, o decreto datado de 18 de Abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 99, de 28 de maio de 2012, que exonera, de ofício, **MARIA LUCIA RIBEIRO GONÇALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Benefícios, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Fundo de Previdência, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2012.

**NADIA BARBOSA DE ALENCAR DOS REIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KAROLINE ALISSANDRA BARBOSA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2012.

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 25 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ VALDINAR DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUZIA LEAL DE ARAUJO CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2012.

### DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA IANÍ PEREIRA DA SILVA SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2012.

**ANGELA CAVALCANTIDE SOUSA ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2012.

**PATRICIA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2012.

**FRANCISCO PEREIRA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2012.

### DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VANIA REGINA DE CARVALHO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VICENTE JOSE DOS SANTOS RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2012.

### DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA GORETE ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Particular de Ensino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LIVIA PEREIRA REBELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Inspeção das Escolas da Rede Particular de Ensino, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2012.

## DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021209/2012, datado de 26 de abril de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EYLLON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Matrícula nº 226798-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de abril de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021212/2012, datado de 26 de abril de 2012, da Secretaria de Educação e Cultura,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível II, 20 horas semanais, da servidora **VALDIRENE GOMES DE SOUSA**, Matrícula nº 087513-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de abril de 2012.

## COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANGIE DI PAOLADIAS ILIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2012.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**HORTENCIA DE SOUSA MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Bom Jesus, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2012.

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Públicas, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2012.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2012.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04170/12- FUESPI/UESPI, de 03 de maio de 2012, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1105/2012/GAB-SEAD, de 21 de maio de 2012, da Secretaria de Administração,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo**, de Professor Assistente I, da servidora **LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA**, Matrícula nº 227103-6, ainda em estágio probatório, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí, com efeitos a partir de 03 de maio de 2012.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**OBERTO PRATA GOIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Paulistana, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2012.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2012.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 303/2012-GCG, de 24 de maio de 2012, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e o contido no Ofício nº 36.101-366/2012, de 8 de maio de 2012, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais documentos acostados no Processo AP.010.1.002586/12-95

**RESOLVE reintegrar sub judice** por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2114922005, do Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – Piauí, o servidor **HUDSON LIMA XAVIER**, no posto de Capitão QOPM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Piauí.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

#### O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0315, de 24 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **HERCILENE MARIA E SILVA COSTA**, matrícula 086351-3, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, comunicação e Artes - CCECA, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Assistente Nível III - DE.
- Portaria nº 0316, de 24 de maio de 2012 - Exonerar **FRANCIELLE ALLINE MARTINS** do cargo de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, no Campus de Picos.
- Portaria nº 0317, de 24 de maio de 2012 - Nomear **MARA DANIELLE SILVA DO CARMO** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, Símbolo DAS-2, no Campus de Picos.
- Portaria nº 0318, de 24 de maio de 2012 - Exonerar **FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO** do cargo de Coordenador Adjunto do Programa Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, na modalidade presencial especial.
- Portaria nº 0319, de 24 de maio de 2012 - Exonerar **FRANK SINATRA MOURA BEZERRA** das atividades atinentes à coordenação do Curso de Graduação em Direito, no Campus "Professor Barros Araújo, em Picos.
- Portaria nº 0320, de 28 de maio de 2012 - Nomear **THIAGO MONTEIRO CHAVES** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Graduação em Direito, Símbolo DAS-2, no Campus "Professor Barros Araújo, em Picos.
- Portaria nº 0321, de 28 de maio de 2012 - Exonerar **FRANK MAGNO DA COSTA** do cargo de Coordenador do Curso Normal Superior, Símbolo DAS-2, no Campus "Professor Barros Araújo, em Picos.
- Portaria nº 0322, de 28 de maio de 2012 - Nomear **KARINA MARIA ABREU CURSINO** para exercer o cargo de Coordenador do Curso Normal Superior, Símbolo DAS-2, no Campus "Professor Barros Araújo, em Picos.
- Portaria nº 0326, de 30 de maio de 2012 - Remover, a pedido, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA**, matrícula 177240-6, do Campus "Poeta Torquato Neto" para o Campus "Clóvis Moura".
- Portaria nº 0327, de 30 de maio de 2012 - Remover, por interesse da Administração Superior desta IES para ocupar cargo de Diretor, o professor **GASPARINO BATISTA DE SOUSA**, matrícula 158546-X, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante", em Corrente para o Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus.
- Portaria nº 0328, de 30 de maio de 2012 - Nomear **GASPARINO BATISTA DE SOUSA**, matrícula 158546-X, para exercer o cargo de Diretor do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, Símbolo DAS-4.
- Portaria nº 0330, de 30 de maio de 2012 - Nomear **MAURÍCIO RÊGO MOTA DA ROCHA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Computação, Símbolo DAS-2, no Campus "Professor Antônio Geovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.
- Portaria nº 0331, de 30 de maio de 2012 - Declarar a vacância do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4, por óbito da ex-servidora **EDNA MARIA RODRIGUES DIAS**, matrícula 027245-X, falecida em 19 de maio de 2012, retroagindo seus efeitos a contar de 19.05.2012.

- Portaria nº 0332, de 30 de maio de 2012 - Exonerar **LARYSSE MYCELES E SILVA GOMES** do cargo de Assessora Especial, do Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-3, nesta IES.
- Portaria nº 0333, de 30 de maio de 2012 - Nomear **LARYSSE MYCELES E SILVA GOMES** para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria, Símbolo DAS-4, nesta IES.
- Portaria nº 0337, de 31 de maio de 2012 - Designar **MARIA DE JESUS RODRIGUES**, para substituir a Coordenadora Geral do Núcleo "Roberto Raulino", em Altos, Símbolo DAS-4, **ANTONIA CLEMILDA ALMEIDA COSTA**, no período de 31/05/2012 a 16/10/2012, por motivo de licença maternidade.

Teresina, 31 de maio de 2012

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**

Reitor

**OF. 095**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 014/12 – GAB.

**ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE**, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores desta Secretaria para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho – CADES**, conforme abaixo:

\* *Servidores indicados pela direção deste órgão*

- Celso Luis M. de Araújo – Presidente;

- Helena Lima Costa; e

- Lúcia de Fátima Pereira Monteiro Carneiro.

\* *Servidores eleitos através de Assembléia*

- Ana Célia Silva Brito;

- Maria das Graças e Silva; e

- Raimundo Soares Brandão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 11 maio de 2012.

**LARISSA MENDES MARTINS MAIA**

Secretária

### PORTARIA Nº 015/12 – GAB.

**ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE**, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como representantes desta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE, junto à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD, para comporem a Comissão Técnica que irá auxiliar no Processo Licitatório do Programa Projovem Trabalhador/2011 – Juventude Cidadã:

- Lélia Eulálio Dantas Santos, matrícula nº 246709-7;

- Marcionila Cyntia Lima Araújo Meneses, matrícula nº 246695-3; e

- Dario Souza de Medeiros Júnior, matrícula nº 257698-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 29 de maio de 2012

**LARISSA MENDES MARTINS MAIA**

Secretária

**OF. 233**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



## PORTARIANº 08, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso das atribuições que lhe compete o cargo, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 12, de 21 de Junho de 2011, que constitui a Comissão de Licitações deste Hospital.

Art. 2º. Constituir a nova Comissão de Licitações com mandato de 01 (um) ano, e designar os servidores abaixo relacionados para integrá-la:

1. Luciana Spíndola Monteiro Toussaint (Presidente).
2. Leigton Cleiner de Sousa Soares Nascimento (Secretário).
3. Ângelo Borges Pessoa Rios (Membro).

Art. 3º. Compete à supracitada Comissão o papel de julgar as licitações para aquisição de materiais de consumo, bens permanentes, equipamentos e serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. Edinaldo Gonçalves de Miranda**  
Diretor Geral

## PORTARIANº 09, DE 28 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 13, de 21 de Junho de 2011, que constitui a Comissão de Pregão deste Hospital.

Art. 2º. Constituir grupo de trabalho especial para desenvolver atividades relativas aos certames licitatórios, em sua modalidade Pregão Presencial, consoante disciplinamento a ser inserido em Edital específico, corroborado pelas demais normas que regem a espécie, com procedimentos de interesse do Hospital em timbre, designando os servidores abaixo, para o exercício das funções técnicas e específicas e: Pregoeira Titular:

1. Luciana Spíndola Monteiro Toussaint (Administradora).

Equipe de Apoio:

1. Alysson Fernandes Lima (Auxiliar Administrativo);
2. Ângelo Borges Pessoa Rios (Assistente de Administração);
3. Leigton Cleiner de Sousa Soares Nascimento (Auxiliar Administrativo);
4. Cláudio Roberto Martins de Sousa Veras (Enfermeiro).

Art. 3º. Determinar que os serviços designados terão poder delegado exclusivamente à modalidade Pregão Presencial, tomando-se por base as competências descritas na Lei Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e legislação correlata.

Art. 4º. A partir da assinatura desta Portaria a Comissão deverá reunir-se para elaboração do instrumento editalício padrão dos certames.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, consoante normas que regem a espécie.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

**Dr. Edinaldo Gonçalves de Miranda**  
Diretor Geral

**OF. 037**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## PORTARIA Nº. 063 / 2012 - GAB Teresina, 31 de maio de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

**EXONERAR**, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, a Sra. **MANOELLA SOLANO NOGUEIRA DO MONTE** do cargo Comissionado de **ASSESSOR III** da EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**OF. 573**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 37/2009

**PROCESSO Nº: AC. 120.1.005872/09-39**

**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

**CONVENIENTE:** Município de Paes Landim-PI, CNPJ: 06.553.663/0001-10  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 31 de maio de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi

**OF. 557**

### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 26/2009

**PROCESSO Nº: AA.120.1.018485/09-85**

**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

**CONVENIENTE:** Município de Monsenhor Gil, CNPJ: 06.554.877/0001-00  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 25 de maio de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

**OF. 558**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S/A



### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 13/2010

**PROCESSO Nº: AC.120.1.008733/09**

**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

**CONVENENTE:** Município de Belém do Piauí - PI, CNPJ: 01.612.560/0001-60 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 24 de maio de 2012.

**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi.

**OF. 559**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 001/2011; PROCESSO:** AA.319.1.002176.11.81;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

**PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Regeneração (PI);

**OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 001 pavimentação em paralelepípedo numa área de 3450m<sup>2</sup>, na Rua Dr. Raimundo Campos e 1ª trecho da Rua Antonio Pereira dos Santos na zona urbana de Regeneração, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo;

**FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2012; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

**OF. 346**



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### TERMO DE EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS

**OBJETO:** Transferência de propriedade dos **151 (cento e cinquenta e um) veículos automotores**, entre a Secretaria da Segurança do Piauí (DOADOR), à Polícia Militar do Piauí (DONATÁRIO).

**AMPARO LEGAL:** De acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**PRAZO:** O presente TERMO passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

**DOADOR:** Secretaria de Segurança Pública do Piauí.

**DONATÁRIO:** Polícia Militar do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h

**OF. 139**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública – SSP/PI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº 001/2012 – SSP/PI, **REGISTRO DE PREÇOS PARA COFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, e tendo em vista resultado apresentado na Ata da respectiva Sessão e Termo de Adjudicação apresentado pelo senhor pregoeiro,

#### RESOLVE

Concordar com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, fls. 398 á 403 dos autos, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na Ata da respectiva Sessão e Termo de Adjudicação apresentado

pelo senhor pregoeiro, em favor das empresas: **A. F. RODRIGUES SERVICOS-ME(GRÁFICASANTOANONIO), EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA – EPP, GRÁFICA PIAUÍ IND. DE FORM. CONTIN. LTDA (EDITORA E GRÁFICA PIAUÍ**, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 23 de maio de 2012.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

**OF. 119**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2012)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/SSP-PI/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SSP-PI/2012

DATA DA SESSÃO: 15.05.2012

HORÁRIO: 09h00min

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/05/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2012

PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO SUPRIR DEMANDA EVENTUAL E FUTURA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

#### LOTES REGISTRADOS:

LOTE-01 – BLOCOS DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.	Bloco de Intimação	BLOCO	2.000	1,00	2.000,00
2.	Bloco de informação ou Despacho	BLOCO	300	2,45	735,00
3.	Bloco de Memorando	BLOCO	2.000	1,10	2.200,00
4.	Bloco Ofício Timbrado	BLOCO	1.000	1,31	1.310,00
5.	Bloco Ordem de Fornecimento	BLOCO	500	1,60	800,00
6.	Bloco Remessa de Processo	BLOCO	500	1,75	875,00
7.	Bloco Recibo de Preso	BLOCO	1.000	0,98	980,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.900,00</b>
LOTE-02 – CAPAS DIVERSAS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.	Capas para Inquérito Policial	UND	50.000	0,16	8.000,00
2.	Capas para Processo	UND	50.000	0,17	8.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.500,00</b>
LOTE-03 – ENVELOPES DIVERSOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.	Envelope Memorando	UND	3.000	0,09	270,00
2.	Envelope Ofício	UND	3.000	0,11	330,00
3.	Envelope Saco Pequeno	UND	5.000	0,15	750,00
4.	Envelope Saco Médio	UND	5.000	0,20	1.000,00
5.	Envelope Saco Grande	UND	5.000	0,31	1.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.900,00</b>
LOTE-04 – FICHAS DIVERSAS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.	Ficha Controle de Processo	UND	2.000	0,05	100,00
2.	Ficha Registro de Documentos	UND	2.000	0,05	100,00
3.	Ficha Dados Extras (Inst. De Identificação)	UND	25.000	0,02	500,00

4.	Ficha Protocolo de entrega PID	UND	25.000	0,02	500,00
5.	Ficha do Arquivo de Prontuários	UND	25.000	0,02	500,00
6.	Ficha Prontuário de Identificação Civil	UND	400.000	0,03	12.000,00
7.	Fichas do Instituto de Identificação Criminal (Pequena)	UND	3.000	0,03	90,00
8.	Fichas do Instituto de Identificação Criminal (média)	UND	3.000	0,03	90,00
9.	Fichas do Instituto de Identificação Criminal (grande)	UND	3.000	0,04	120,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.000,00</b>

#### LOTE-05 - BLOCO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.	Bloco Relatório de Ocorrência Policial	BLOCO	2000	1,89	3.780,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.780,00</b>

#### LOTE-06 - LIVRO LAUDO DO IML - CAPA AMARELA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	Livro Laudo do IML - capa amarela.	Und	400	16,87	6.748,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.748,00</b>

Empresas registradas para cada lote:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
LOTE 01	A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME (GRÁFICA SANTO ANTONIO)	Vencedora
LOTE 02	A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME (GRÁFICA SANTO ANTONIO)	Vencedora
LOTE 03	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - EPP	Vencedora
LOTE 04	GRÁFICA PIAUÍ IND. DE FORM. CONTÍN. LTDA	Vencedora
LOTE 05	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - EPP	Vencedora
LOTE 06	GRÁFICA PIAUÍ IND. DE FORM. CONTÍN. LTDA	Vencedora

#### OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 002/2012 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 336/2012 - SSP/PI

#### IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

<b>LICITANTES</b>	<b>A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME (GRÁFICA SANTO ANTONIO).</b>
<b>CNPJ</b>	05.334.096/0001-48
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.450.641-0
<b>REPRESENTANTE</b>	José Assis da Silva
<b>CONTATO</b>	86.3222.4071 - 86.9442.1691
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Quintino Bocaiúva, 1900/n
<b>CIDADE</b>	CEP - 64000-000 Teresina - Pi
<b>E-MAIL</b>	gfcantoantonio@hotmail.com

<b>LICITANTE</b>	<b>EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - EPP.</b>
<b>CNPJ</b>	08.171.718/0001-52
<b>INSC. ESTADUAL</b>	122.426.606
<b>REPRESENTANTE</b>	Deilane Freitas Rodrigues
<b>CONTATO</b>	99.3212 1277 - 86.9932 7887
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Francisco Carlos Jansen, 395, Bairro Parque Piauí
<b>CIDADE</b>	CEP - 65.631-204 - Timon - MA
<b>E-MAIL</b>	graf.alianca@hotmail.com

<b>LICITANTE</b>	<b>GRÁFICA PIAUÍ IND. DE FORM. CONTÍN. LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	02.558.755/0001-31
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.441.291-1
<b>REPRESENTANTE</b>	Paulo Roberto de Lima
<b>CONTATO</b>	86.3213.5857 - 86.8828-3360
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Rui Barbosa, 3390/n Matadouro
<b>CIDADE</b>	CEP - 64002-180 Teresina - PI
<b>E-MAIL</b>	formulariospiaui@hotmail.com

Teresina(PI), 24 de maio de 2012.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública

#### OF. 120

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 043/SSP-PI/2010

Nº DO ADITIVO: 02º (SEGUNDO)

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74.)

**PROCESSO:** N.º 2389/2010 - ASRP Nº 004/2010, LIBERAÇÃO Nº 2937/2010 - CCEL/SEAD.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO DE FROTA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E TRANSAÇÕES REALIZADAS COM O CARTÃO TICKET CÂR.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO:** Acordam os pactuantes pela alteração da CLAUSULA TERCEIRA do contrato originário, conforme proposta da CONTRATADA em reunião de 07.03.2012 (autos nº AA.002.1.002745/12-00), para constar a seguinte redação: "3.1. o valor do presente contrato é de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do serviço de serviço e manutenção da frota de veículos da Secretaria de Segurança, que deverá ser pago em parcela única, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2283; Fonte de Recurso: 00 e 12, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros"  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - conforme proposta formulada na mesma reunião, foi definido que não serão mais cobrados pela CONTRATADA novos cartões de identificação do usuário (CIU);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica revogada a alínea "a" do subitem 4.1, CLAUSULA QUARTA, do contrato originário.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO:** Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.05.2012

**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário Estadual de Segurança Pública

#### OF. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

### 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SPP-PI/2012

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** CONSTRUTORA UNIÃO LTDA (INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.501.737/0001-93)

**OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE DE LUZILÂNDIA-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retifica o valor da contratação descrito na *Cláusula Sexta* do contrato original, celebrado no dia 20.03.2012, com valor informado é de R\$ 46.738,38 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito Reais e oito centavos), passando referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS”

*Os preços para prestação dos serviços de construção do objeto do presente contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, os quais totalizam o valor de R\$ 46.613,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e treze Reais).*

**PARÁGRAFO ÚNICO** – *Nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, serviços, seguros e demais encargos incidentes, que contribuam para o preço do objeto.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 20.03.2012, pelas mesmas partes.

**DATA DE ASSINATURA:** 30.05.2012

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**OF. 129**

## PROCESSOS Nº 1439/2012

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SSP-PI/2012**  
**OBJETOS: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 084/09 QUE TEM POR OBJETO O REAPARELHAMENTO DOS BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “*Justificativa para contratação na forma de Adesão ao Sistema de Registro de Preços na qualidade de carona*”, a qual apresenta em anexo a autorização de utilização do Registro de Preços por parte do órgão gerenciador e confirmação fornecimento apresentado pela empresa INBRADEFESA IND. E COM. DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA (INBRA TEXTIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA) CNPJ/MF sob o nº 13.206.463/0001-56, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de COLETES BALÍSTICOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 084/09 QUE TEM POR OBJETO O REAPARELHAMENTO DOS BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a aquisição de 245 (duzentas e quarenta e cinco) unidades, distribuídas conforme modelo e tamanho especificados, junto à empresa INBRADEFESA IND. E COM. DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 28 de maio de 2012.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**OF. 130**

## PROCESSOS Nº 1273/2012

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SSP-PI/2012**

**OBJETOS: AQUISIÇÃO DE 08(OITO) SCANNERS, MODELO SCAN SNAP S1500, MARCA FUJITSU, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DIVERSAS DA SSP/PI.**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “*Justificativa para contratação na forma de Adesão ao Sistema de Registro de Preços na qualidade de carona*”, a qual apresenta em anexo a autorização de utilização do Registro de Preços por parte do órgão gerenciador e confirmação fornecimento apresentado pela empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 37.131.927/0001-70, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de AQUISIÇÃO DE 08(OITO) SCANNERS, MODELO SCAN SNAP S1500, MARCA FUJITSU, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DIVERSAS DA SSP/PI, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a aquisição de 08 (oito) unidades junto à empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 37.131.927/0001-70, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 28 de maio de 2012.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**OF. 131**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE D. DONA EVANGELINAROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE D. DONA EVANGELINAROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 158/2012**

Processo nº 0984/2012

Objeto: Manutenção de máquina de lavar/secar/torcer/passar

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de Licitação nº 159/2012**

Processo nº 0992/12

Objeto: Material hospitalar

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de Licitação nº 160/12**

Processo nº 1118/12

Objeto: Fornecimento de energia elétrica ref. Maio/2012

Empresa: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Valor: R\$ 67.793,01 (Sessenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e um centavo)

Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

**Termo Aditivo nº 01 à Autorização nº 96/11**

Processo nº 0873/12

Objeto: Prorrogação de vigência contratual

Empresa: FOCUS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Data da assinatura: 04.05.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

**Contrato nº 79/12**

Processo nº 2295/11

Objeto: Material de laboratório

Empresa: E.M.M. MOTA – DISTRIBUIDORA MULTMED

Valor anual: R\$ 11.073,30 (Onze mil e setenta e três reais e trinta centavos)

Data da assinatura: 17.05.2012

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação: Cooperação técnica com Prefeitura de Amarante-PI, publicado no DOM MCMXIV em 14.12.11; Liberação nº 001/2011-SRP/PMA/2011; Pregão presencial nº 005/2011-SRP/PMA/2011; Lei 8.666/93

**Francisco das Chagas Silveira da S. Junior**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 003.509.463-02

**OF. 239**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-MDER**  
**PROCESSO 2462/11**

**OBJETO:** Aquisição de material descartável  
 Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 05/06/2012 às 09:00hs, fica adiada para:  
**DATA DA ABERTURA:** 12/06/2012  
**HORÁRIO:** 09:00HS  
**LOCAL:** Sala de Reuniões da CPL-MDER  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial – Menor preço por item  
**EDITAL:** Disponível na Sala da CPL-MDER; no site do TCE [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)  
**INFORMAÇÕES:** SALA DA CPL-MDER; e-mail: [cplmder@bol.com.br](mailto:cplmder@bol.com.br); Fone: (86)3216-6398

**Francisco das Chagas Silveira da S. Junior**  
 Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
 CPF: 003.509.463-02

**OF. 242**



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU  
 TERESINA - PIAUÍ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 008/2012**  
**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS.**

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor da seguinte Empresa vencedora:

**EMPRESA VENCEDORA** VALOR TOTAL  
 FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.966.249/0001-00; R\$ 6.648,00

**VALOR TOTAL: R\$ 6.648,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

Teresina-PI, 31 de Maio de 2012.

**Maria das Graças Ernesto Costa Martins**  
 Diretora Geral da HAA

**OF. 189**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/12**

**OBJETO:** Material de Copa e Cozinha  
**RECEBIMENTO:** Documentação e Propostas:  
 Dia 19/06/12 às 09:00h.

**EDITAL E INFORMAÇÕES**  
 Hospital Infantil Lucídio Portella  
 Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL  
 De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 31 de maio de 2012

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
**Presidente da CPL**

**OF. 017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/12**

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentício Não Perecíveis e Formula Infantil  
**RECEBIMENTO:** Documentação e Propostas:  
 Dia 26/06/12 às 09:00h.

**EDITAL E INFORMAÇÕES**  
 Hospital Infantil Lucídio Portella  
 Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL  
 De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 31 de maio de 2012

Luciana Spindola Monteiro Toussaint  
**Presidente da CPL**

**OF. 018**

**Tomada de Preços Nº 02/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Branca – Piauí, por intermédio de sua CPL, torna publico que está recebendo documentação e propostas para a licitação na modalidade Tomada de Preços, empreitada integral, tipo menor preços, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção e reforma de unidade habitacional popular no período de junho a dezembro/2012, a abertura ocorrerá às 09h00min do dia 19/06/2012, maiores informações na sede da Prefeitura localizada na Av. João Ferreira, 555, Água Branca – PI.

Água Branca, 31 de maio de 2012

**Antonio Moraes Sobral Neto**  
 Presidente CPL  
**P. P. 14267**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS – PRAD  
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP



FICA RESCINDIDO EM 30 DE MAIO DE 2012, O TERMO ADITIVO Nº001/2011 AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E O(S) TÉCNICO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº5.309 DE 17 DE JULHO DE 2003.

	MAT.	NOME
01	2455927	REGINALDO DA PAZ OLIVEIRA JÚNIOR

Teresina, 30 de maio de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS – PRAD  
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP



FICA RESCINDIDO EM 28 DE MAIO DE 2012, O TERMO ADITIVO Nº001/2011 AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E OS TÉCNICOS ABAIXO RELACIONADOS, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº5.309 DE 17 DE JULHO DE 2003.

	MAT.	NOME
1.	2433010	JALES VELOSO GONÇALVES
2.	2433206	KAROLINE TIMÓTEO DE OLIVEIRA
3.	2432960	LILIA PATRICIA ALVES DA SILVA
4.	2433443	PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO
5.	2432994	ROSEANE SABRINA PEREIRA DO RÊGO

Teresina, 28 de maio de 2012.

**OF. 095**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**REF. EXTRATO PUBLICAÇÃO/EXTRATO PARCIAL XII/2010/PREGÃO PRESENCIAL 021/2010**

Detentora de Preços: EMPRESA MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS A.V.R ALVES	
111	<p>Acessório de mesa em aço inox, apresentando cabo em inox, alta resistência com dimensões (comp:190x larg43 x18mm – tipo colher)</p> <p align="center"><b>Marca/Brinox/Valor Unitário = (R\$) 13,00</b></p>
112	<p>Acessório em Inox apresentando alça em inox,não apresentando borda arredondada no bocal (espessura de 0,6mm e cap. de 200ml – tipo caneca)</p> <p align="center"><b>Marca/Brinox/Valor Unitário = (R\$) 28,00</b></p>
113	<p>Acessório em Inox, fundo de forma arredondada com aba e borda arredondada (diâmetro de 23cm, espessura de 6,0mm e cap. de 500ml – tipo caneca)</p> <p align="center"><b>Marca/Brinox/Valor Unitário = (R\$) 22,40</b></p>

Observação: 1. EP publicado no DOE 197 de 18.10.10, vinculado ao Processo Administrativo 06448/2010/UESPI em retificação; 2. Ficam recepcionadas observações publicadas no final do referido EP.

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS - DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS**

DETENTORA	EMPRESA MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – A.V.R ALVES
CNPJ	08397.518/00001-12
INSC. ESTADUAL	097.056-5
CONTATO	(086) 3225-2252
ENDEREÇO	Av. Duque de Caxias, nº 5538, Bairro: Água Mineral
CIDADE	Teresina/PI

**OF. 398**



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONSENSUAL – PJU – 103/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1595/2011-A a ser anexado ao Nº 0559/2006 – 5º V

**OBJETO:** Termo de Rescisão Consensual do Contrato PJU/103/2006, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a empresa Construtora Jurema Ltda, para execução das obras de Melhoria da Implantação e Pavimentação em TSS da Rodovia Estadual PI-320, trecho: Entr. BR-343/Jatobá do Piauí

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA

**DATA:** 28 de Maio de 2012.

**VALOR:** R\$ 90.079,98 (noventa mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, combinado com os incisos XIV e XV do art. 78, todos da Lei Nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Eng Humberto Costa e Castro/Construtora Jurema Ltda.

**OF. 061**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 03/2012.**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com arriano no ART. 65, Inciso I, letra “a” da Lei Nº 8.666/93, comunica, para que surta os efeitos legais, que esta Autarquia celebrou com a empresa CMA Engenharia e Serviços Ltda, na data de 03 de maio de 2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PJU-03-2012, para prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias e as adequações na planilha orçamentária para alterações no projeto inicial dos Serviços de Drenagem da Praia de Atalaia, neste estado, modificações essas que redundaram no aumento da avença no valor de R\$ 30.630,33 (trinta mil, seiscentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Teresina, 28 de maio de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral – DER/PI

**OF. 059**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 19 (dezenove) de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas Ruas na cidade de Caxingó – PI, com área de 13.458,00 m².

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 01 de junho de 2012.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**

Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 20 (vinte) de junho de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Revestimento Primário e Obras D’ Arte Correntes, na Rodovia Vicinal (São Francisco do Piauí), trecho: Pov. Malhada Grande / Pov. Golfos / Pov. Baixa Velha / Pov. Caraíbas / Pov. Melancia, com uma extensão de 22,00 km e 5,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 01 de junho de 2012.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**

Diretor Geral do DER/PI

**OF. 076**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

**Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012**

Aquisição de 01(um) Trator Agrícola com todos seus Implementos para Associação das Comunidades de Massapê e Brejo-Salinas, no Município de Oeiras-PI, no Valor de R\$ 159.900,00, com Recursos do Tesouro Estadual. Data de Abertura às 09hs do dia 11 de Junho de 2012. Local Rua João Cabral, Nº 2319, Pirajá – Teresina – PI, Teresina, 25 de maio de 2012. Septimus Quirino Vieira e Silva-Presidente

**OF. 015**

## OUTROS



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental os serviços de Implantação e Pavimentação em tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído nos Entroncamentos: Entr. PI-140/141 em uma extensão total de 10,890 Km, a serem executadas no município de Canto do Buriti, Estado do Piauí.

Teresina, 31 de maio de 2012

**OF. 217**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação, relativa ao serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em AAUQ das Rod. PI- 247, trecho: Bertolínia / Uruçuí, com extensão de 61,50Km, e PI-240, trecho: Marcos Parente / Jerumenha-PI, com extensão de 22,70Km e PI-140, trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti, com extensão de 162,00Km.

Teresina, 31 de maio de 2012

**OF. 219**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação, relativa ao serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD das Rod. PI- 379, trecho: Picos / Aroeira do Itaim, com extensão de 27,23Km, PI- 130, trecho: Palmeiras / Amarante, com extensão de 81,00Km, PI-258, trecho: Entr. BR-222 Domingos Mourão / Divisa PI / Ceará, com extensão de 20,12Km.

Teresina, 31 de maio de 2012

**OF. 221**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação, relativa ao serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica das Rod. PI- 240 /247, trecho: Marcos Parente / Antonio Almeida / Uruçuí.

Teresina, 31 de maio de 2012

**OF. 223**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação, relativa ao serviço de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS da Rod. PI- 320, trecho: Entr. BR-343 / Jacobá, com extensão de 44,00Km.

Teresina, 31 de maio de 2012

**OF. 225**

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença Prévia e Licença de Instalação, relativa aos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com banho Diluído, da Rod. PI-228, trecho: Francisco Santos / Entr. BR-020, com extensão de 6,456Km.

Teresina, 31 de maio de 2012

**OF. 227**

### RIBEIRÃO S/A CNPJ Nº 06.855.894/0001-88, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **CONVOCAÇÃO**

São Convocados os Senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizara no dia 06 de Junho de 2012, às 9:00 horas, na Sede Administrativa situada a Rodovia MA 06 KM 05 Zona Rural Balsas - MA, a fim deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I – Ordinária:

- Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;
- Demais assuntos de interesse da sociedade.

II – Extraordinária:

- Alteração do nome fantasia (Título do estabelecimento)
- Demais assuntos de interesse da sociedade.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 29 de Maio de 2012.

**JOSÉ ANTÔNIO GORGEN**

Diretor Presidente

**P. P. 14257**

**3-2**

### EDITAL

**Posto São Luis Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.806.976/0001-60, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para Comércio Varejista de Combustíveis, para Veículos Automotores na cidade de São Miguel do Tapuio – PI.**

**P. P. 14251**

**\* Republicado por incorreção**

**JOSÉ LUCIVALDO DA SILVA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação e prorrogação de suas Licenças AD, autorização de desmate e LI, instalação para uso alternativo do solo, na Fazenda Nova Fé III Cajapior Data Ibiraba Parnaguá – PI, com todas as taxas pagas, Teresina (PI), 01 de junho de 2012.

**P. P. 14268**

### EDITAL

**Gerson Ramos de Melo, inscrito no CNPJ nº 04.422.963/0001-34, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação - LO, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, na cidade de Piracuruca - Piauí.**

**P. P. 14262**



**ATA DA 162ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**-Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e doze às quatorze horas, deu-se início à Centésima sexagésima segunda Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, na Sala do Plenário Drª Filomena Lélis Camello, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, situado à Rua Magalhães Filho número seiscentos e cinquenta e cinco, Centro/Sul – Teresina/PI. Estiveram presentes as Conselheiras Efetivas: Doutora Silvana Santiago da Rocha – Presidente, Doutora Maria Gildete Ibiapina – Conselheira Secretária, Drª. Maria Enoia Dantas da Costa e Silva – Conselheira suplente em substituição ao Dr. Lauro Cesar de Moraes- Tesoureiro, que justificou ausência, Senhora Deusa Helena de Albuquerque Machado - Coordenadora da Comissão de Tomada de Contas e Conselheira Maria dos Remédios Alves Monteiro. Após a abertura e conferência de quórum, a Senhora Presidente, Doutora Silvana Santiago da Rocha, submeteu a pauta à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Em seguida informou o recebimento do pedido de licença do Conselheiro Lauro César de Moraes por motivo de sua candidatura a vereador, sendo colocado o nome da Conselheira Suplente do quadro I, Drª Maria Enoia Dantas da Costa e Silva para assumir a vaga durante o período de afastamento, o qual foi aprovado. Proposto ainda o nome da conselheira Deusa Helena de Albuquerque Machado para assumir o cargo de tesoureira durante o período em que durar a licença do conselheiro Dr. Lauro Cesar de Moraes para concorrer a pleito eleitoral – sendo aprovado sem restrição. [...] Este extrato é copia da ata na íntegra e vai assinado por mim, Conselheira Secretária e pela Conselheira Presidente. Dra. Maria Gildete Ibiapina – Conselheira Secretária. Dra. Silvana Santiago da Rocha - Conselheira Presidente.

**DECISÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2012-** *Dispõe sobre a necessidade de Apresentação de Documento de Identificação Civil durante Averiguação Prévia. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/86 de 25 de junho 1986, art. 2º; CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, Art. 15, incisos II e V; CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 370/ 2010, notadamente em seus arts. 31 e 32; CONSIDERANDO a Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975, Art. 1º; CONSIDERANDO a Lei nº 12.037 de 1º de outubro de 2009, Art. 2º; CONSIDERANDO a possibilidade de erro advindo da ausência de identificação civil dos inquiridos no momento da averiguação prévia; CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 446ª Reunião Plenária Ordinária, datada de 06 de janeiro de 2012. DECIDEM: Art. 1º - Estabelecer a necessidade de apresentação do documento de identificação civil das pessoas inquiridas na averiguação prévia, estabelecida no art. 31 da Resolução COFEN Nº 370/2010. Art. 2º - É válida em todo o Território Nacional como prova de identidade civil, para qualquer efeito, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, nos termos do art. 1º da Lei Nº 6.206/75. Art. 3º - A identificação civil é ainda atestada, nos termos do art. 2º da Lei Nº 12.037/2009, por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte e carteira de identificação funcional. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN. Teresina, 06 de janeiro de 2012. Silvana Santiago da Rocha - COREN-PI-19084-Presidente e Maria Gildete Ibiapina-COREN-PI 26674-Secretária.*

P. P. 14265

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SUCESSO S/A, CNPJ N.º 09.588.906/0001-43 E NIRE N.º 2230000194-9 EM 16/07/1987, REALIZADA EM 21/05/2012, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA:** 21 de maio de 2012. **LOCAL E HORA:** Sede social da Construtora Sucesso S/A, à Av. Getúlio Vargas, 500 – Tabuleta – CEP. 64019-750 - Teresina – PI, às 08h00 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de 100% do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Proposta do Conselho de Administração visando a reeleição dos membros do Conselho de Administração para os exercícios de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.

**DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- a) Aprovação por unanimidade dos presentes à reunião, da reeleição dos membros do Conselho de Administração para os exercícios de 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015, ficando assim: Presidente do Conselho de Administração – **JOAO CLAUDINO FERNANDES**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Teresina – PI, CPF/MF 001.539.403-44; 1º Vice Presidente – **JOAO MARCELLO DE MACEDO CLAUDINO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Teresina – PI, CPF/MF 447.037.833-04 e 2º Vice Presidente – **JOAO BOSCO DE GALIZA**, brasileiro, casado com regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Teresina – PI, CPF/MF 002.067.333-72. Ressaltou o presidente do Conselho de Administração, que de acordo com a deliberação tomada na reunião, considera empossados todos os conselheiros nos seus respectivos cargos. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1.º, CC/2002). **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital da sociedade é dividido em ações nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal, sendo o Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado conforme abaixo demonstrado:

ESPÉCIE E CLASSE DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	220.815	R\$ 150.000.000,00	R\$ 72.681.741,47

**ESTÁ CONFORME A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.** Assinaturas: João Claudino Fernandes - Presidente - João Marcello de Macedo Claudino – Secretário. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob n.º 275361, em 29/05/2012.

P. P. 14263

**RALF KARLYE OUTROS**, proprietários da Fazenda Aliança, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro /PI, torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR – a Renovação da Outorga de Uso de recursos hídricos.

P. P. 14264

**GENTIL FERREIRA DE SOUSA, CPF Nº 137.736.345-53, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR AS LICENÇAS (LP - LI - LO E AD) PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA (CANA DE AÇUCAR), NAS FAZENDAS TABULEIRO, FAZENDA JAPÃO, FAZENDA CANTO DO TABULEIRO - I E FAZENDA CANTO DO TABULEIRO II, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.**

P. P. 14266